



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342.2732 - E-mail: lon-4vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0017227-42.2020.8.16.0014

Processo: 0017227-42.2020.8.16.0014

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cessão de Crédito

Valor da Causa: R\$1.579.067,05

Exequente(s): • CVPAR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Executado(s): • FOREMAN CONFECÇÕES EIRELI - Em Recuperação Judicial
• RODOLFO KOURI
• RUBENS MILESKE

Vistos.

Considerando a informação prestada pela Caixa Econômica Federal de liquidação do contrato, bem como a anterior penhora de direitos, não há possibilidade de realização do leilão pretendido pelo credor, razão pela qual determino o imediato cancelamento do leilão, com comunicação ao Sr. Leiloeiro.

De igual modo, determino o levantamento da penhora de direitos.

No prazo de quinze dias, diga o credor quanto a seu interesse na penhora do imóvel e em caso positivo, deverá apresentar no mesmo prazo matrícula atualizada, em prazo de expedição não superior a trinta dias.

Diligências necessárias.

Londrina, 08 de julho de 2026.

Jamil Riechi Filho

Juiz de Direito

